

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 027/1998

ALTERA NOMENCLATURA E PRÉ REQUISITOS DE CARGO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LEI N.º 132/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e pré requisitos do cargo de Professor MaPM - DV, inciso LX, da Lei Municipal 132/1997, no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o qual passará ter a seguinte redação:

I. Nomenclatura:

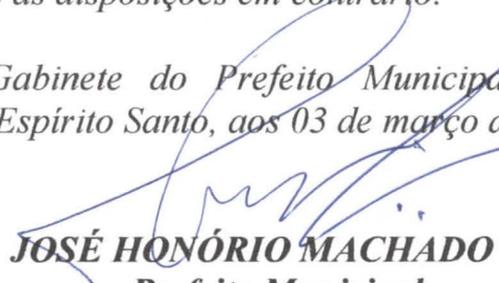
LX. 07 (sete) Professores MaPM A-I

II. Pré requisitos:

2º grau completo e formação específica na metodologia das escolas Família Agrícola.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de março de 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal